



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.813, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas, os quais consistem em:

- I – 01 (uma) Cortina de 5,72 x 0,85m, na cor off white, com rodízios;
- II – 01 (uma) Mesa baixa, infantil, branca, em MDF, com uma gaveta;
- III – 01 (um) Armário infantil branco, em MDF, com 07 divisórias abertas;
- IV – 01 (um) Mesa infantil baixa, branca, em MDF, simples, sem gavetas e sem divisórias.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas e somente poderão ser utilizados para os fins do referido educandário.

Art. 3.º Os bens doados, através deste Decreto, deverão ter seu registro assentado no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de junho de 2024.

**FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração